PROJETO DE LEI Nº. 65 2022, de 10 de outubro de 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.630/0001-19, com sede na Rua Paulo e Silva, nº 495, setor central, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, da importância total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para ajuda nos gastos previstos no Plano de Trabalho (doc. anexo), para realização do "21º Festival de Prêmios", promovido anualmente pela Associação.

Parágrafo único. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será realizado em uma única parcela, após a publicação desta lei e mediante requerimento formalizado pela Presidente da Instituição – **Sra. Elaine Aparecida da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.994.117-SSP/GO e do CPF/MF nº 556.339.351-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Neca Borges, nº 800, setor central, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO.

Art. 3º A aplicação dos recursos recebidos deverá observar as despesas mencionadas no Plano de Trabalho, retro mencionado, com a obrigação da prestação de contas, mediante apresentação de notas fiscais, no prazo de 30 dias, contados do recebimento dos recursos, sob pena de não o fazendo ter que devolver ao erário a importância recebida acrescida de encargos legais.

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026 1500
Fls.: 31 Vº Livro: 002
Data: 10 / 10 /2022 Às: 13h30 min
Ana Paula
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 043 /2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à Associação Comercial e Industrial de Caçu" de Caçu/GO.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu" e dá outras providências.

Visa o presente projeto proporcionar suporte jurídico para a ajuda financeira à referida Associação, para acorrer pagamentos das despesas para realização do Programa "Festival de Prêmios", realizado pela Associação, anualmente.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.